



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 97/2020

REGULAMENTA O RETORNO DE VISITAÇÕES EM ASSOCIAÇÕES DE ATENDIMENTO A IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito do Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto nº 10.282/2020 e Decreto Estadual nº 64.881/2020 e suas prorrogações.

Considerando que o Município de Serrana, encontra-se na fase amarela no Plano São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à Associação Casa dos Velinhos de Serrana e demais Entidades, o retorno de visitas aos idosos, que se encontram em regime de internação, enquanto o Município estiver na fase amarela ou superior do Plano São Paulo de combate ao Covid-19, desde que apresentado plano de segurança epidemiológica para realização das visitas, devidamente aprovado pela VISA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de outubro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças